



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Deliberação CBH-SMT nº 325, de 22 de dezembro de 2014.

Ad referendum – Alteração do Plano De Aplicação previsto na Deliberação 306/2014

O Presidente do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação CBH-SMT 306, de 13 de dezembro de 2013, referente à “Deliberação CBH-SMT 306, de 13 de dezembro de 2013. Aprova a aplicação de recursos previstos no plano de aplicação anual de recursos obtidos na cobrança 2014 para custeio e pessoal da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas do rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT– exercício 2014.”;

Considerando a reunião realizada em 26 de setembro de 2014, na Secretaria–executiva do CBH-SMT, quando foi assinado o termo de transferência das funções da Secretaria Executiva do CBH-SMT entre a CETESB – Companhia Ambiental do Estado De São Paulo e a FABH-SMT;

Considerando que o “Contrato de Prestação de Serviço de Cobrança Bancária”, entre a FABH-SMT e o Banco do Brasil, foi assinado em 14/08/2014;

Considerando que a conta corrente referente ao recebimento dos boletos foi aberta em 29/07/2014, Agência nº 1897-X, conta corrente sob nº 9790-X em nome da Fundação Agência Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê, tendo como responsáveis o Sr. José Manoel Correa Coelho, Presidente da FABH-SMT e, Edmar Marcelo Alciati, Diretor Administrativo – Financeiro;



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Considerando que a conta de custeio da Fundação, onde serão depositados recursos conforme previstos no plano de aplicação, foi aberta na Agência Banco do Brasil – General Carneiro Sorocaba – SP, Agência: 6962-0, Conta Corrente: 35.000-1, tendo como seus ordenadores, o Sr. José Manoel Correa Coelho, Presidente da FABH-SMT e, Edmar Marcelo Alciati, Diretor Administrativo – Financeiro;

DELIBERA:

Artigo 1º – Fica estabelecido que o aporte de recurso financeiro para consecução do plano de aplicação 2014 da FABH-SMT, serão os valores previstos nos meses de Novembro e Dezembro, conforme planilha de Custeio e Orçamento que consta no anexo da Deliberação nº 306/2013.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor a partir da data da assinatura.

Antonio Carlos Pannunzio
Presidente do CBH – SMT